



Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

PORTARIA Nº 199/2023 – GAB/IPREV, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de substituto de cargo de Direção no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 3º, incisos I e II, e no art. 55, incisos II, IX, XII, XX e XXIV, todos do Regimento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 34.037, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar sobre a designação de substituto de cargo de Direção, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, na forma em que especifica a seguir:

I. Designar o servidor Igor Cavalcante Gama, Técnico Previdenciário, para substituir, nas suas funções regimentais, atribuições e carga horária, o Diretor de Pagamento de Benefícios Previdenciários, Rafael Giacomini da Cruz Pereira, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 18 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raysa Queiroz Maciel

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

PORTARIA Nº 200/2023 – GAB/IPREVDE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de substituto de cargo de Chefia no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 3º, incisos I e II, e no art. 55, incisos II, IX, XII, XX e XXIV, todos do Regimento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 34.037, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar sobre a designação de substituto de cargo de Chefia, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, na forma em que especifica a seguir:

I. Designar a servidora Amanda Christielle Marinho Marques, Assessor Especial III, para substituir, nas suas funções regimentais, atribuições e carga horária, a Chefe de Gabinete, Gardenia Canaveira de Carvalho Garrido, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, 19 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raysa Queiroz Maciel

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 550/23 – UNINF DE 2023

São Luís, 19 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e da Lei Estadual nº 11.815, de 26 agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os Índices Definitos de Participação dos Municípios maranhenses, constantes do Anexo, para efeito da entrega das parcelas a eles pertencentes, dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNO VASCONCELO PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda



11573	SAO PEDRO DOS CRENTES	37.722.879,96	0,031633	41.773.302,86	0,035384	0,033508	0,001707	0,086666	0,047524	0,013825	0,183230
11607	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	510.268.699,62	0,427890	604.782.220,47	0,512279	0,470085	0,005511	0,134856	0,046948	0,013825	0,671225
11631	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	7.365.001,55	0,006176	11.036.937,87	0,009349	0,007762	0,001668	0,065718	0,050977	0,013825	0,139950
11672	SAO ROBERTO DO MARANHAO	17.149.677,39	0,014381	17.829.001,15	0,015102	0,014742	0,001341	0,069700	0,055758	0,013825	0,155366
11706	SAO VICENTE DE FERRER	20.126.015,95	0,016877	22.399.106,72	0,018973	0,017925	0,005755	0,097396	0,044214	0,013825	0,179115
11722	SATUBINHA	8.385.067,20	0,007031	9.471.293,41	0,008023	0,007527	0,002593	0,205318	0,044891	0,013825	0,274154
11748	SENADOR ALEXANDRE COSTA	17.927.463,65	0,015033	18.659.952,01	0,015806	0,015420	0,003013	0,180076	0,046903	0,013825	0,259236
11763	SENADOR LA ROCQUE	133.077.906,45	0,111594	126.105.844,09	0,106818	0,109206	0,004339	0,083422	0,046580	0,013825	0,257372
11789	SERRANO DO MARANHAO	5.378.734,63	0,004510	6.028.437,70	0,005106	0,004808	0,003011	0,064672	0,042668	0,013825	0,128985
11805	SITIO NOVO	176.829.851,27	0,148282	189.761.440,43	0,160737	0,154510	0,005040	0,088836	0,046090	0,013825	0,308300
11904	SUCUPIRA DO NORTE	72.031.401,75	0,060403	54.698.350,52	0,046332	0,053367	0,003022	0,071732	0,049714	0,013825	0,191660
11953	SUCUPIRA DO RIACHAO	6.721.217,46	0,005636	9.207.315,81	0,007799	0,006718	0,001471	0,070544	0,044731	0,013825	0,137289
12001	TASSO FRAGOSO	826.358.086,69	0,692950	724.197.520,48	0,613429	0,653190	0,002616	0,105498	0,047650	0,013825	0,822778
12100	TIMBIRAS	26.520.939,45	0,022239	29.244.285,08	0,024771	0,023505	0,007817	0,086374	0,048156	0,013825	0,179678
12209	TIMON	1.156.544.673,97	0,969831	1.301.992.757,58	1,102849	1,036340	0,051496	0,114608	0,046903	0,013825	1,263172
12233	TRIZIDELA DO VALE	293.869.916,52	0,246427	145.643.610,50	0,123367	0,184897	0,006637	0,117978	0,044009	0,013825	0,367346
12274	TUFILANDIA	8.926.983,31	0,007486	12.620.238,72	0,010690	0,009088	0,001625	0,069890	0,043705	0,013825	0,138133
12308	TUNTUM	115.438.138,66	0,096802	124.256.380,00	0,105251	0,101026	0,010700	0,092610	0,047695	0,013825	0,265857
12407	TURIACU	23.524.223,91	0,019726	24.314.636,14	0,020596	0,020161	0,011066	0,084652	0,048078	0,013825	0,177782
12456	TURILANDIA	21.022.051,96	0,017628	22.192.471,09	0,018798	0,018213	0,009339	0,073022	0,045879	0,013825	0,160278
12506	TUTOIA	178.372.647,13	0,149576	214.391.208,96	0,181599	0,165588	0,015749	0,082548	0,047537	0,013825	0,325247
12605	URBANO SANTOS	70.829.504,93	0,059395	80.247.602,11	0,067974	0,063684	0,009685	0,067016	0,047423	0,013825	0,201633
12704	VARGEM GRANDE	69.944.189,10	0,058652	78.634.165,58	0,066607	0,062630	0,012769	0,130290	0,044329	0,013825	0,263843
12803	VIANA	92.873.424,75	0,077880	98.438.154,63	0,083382	0,080631	0,015184	0,080142	0,047127	0,013825	0,236909
12852	VILA NOVA DOS MARTIROS	100.617.042,47	0,084373	68.875.318,91	0,058341	0,071357	0,003059	0,088654	0,040066	0,013825	0,216961
12902	VITORIA DO MEARIM	74.139.740,01	0,062171	88.302.433,56	0,074796	0,068483	0,009093	0,099950	0,048303	0,013825	0,239654
13009	VITORINO FREIRE	78.207.417,12	0,065582	104.290.742,03	0,088339	0,076960	0,009104	0,079410	0,046795	0,013825	0,226095
14007	ZE DOCA	190.897.273,15	0,160079	197.856.167,78	0,167594	0,163836	0,012043	0,160096	0,048946	0,013825	0,398746
TOTAL		77.513.957.429,16	65,000000	76.737.189.290,48	65,000000	65,000000	2,000000	20,000000	10,000008	3,000000	100,000000

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 1299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui a Câmara de Assessoramento Técnico para formulação da política de sangue, componentes e derivados do Estado do Maranhão, vinculada à SES/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e

Considerando o Decreto 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001 e a Lei Estadual nº 4406, de 26 de abril de 1982, que dispõem sobre a organização dos Sistemas Nacional e Estadual de Sangue, Componentes e Derivados;

Considerando Decreto Estadual nº 14.457, de 02 de março de 1995, publicado no DOE em 07 de março de 1995, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Rede Estadual de Hematologia e Hemoterapia – HEMOREDE como órgão desconcentrado de regime especial de autonomia relativa;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.887, de 30 de julho de 1999, que dispõe sobre a estruturação das Coordenadorias da Secretaria de Estado da Saúde, dá providências correlatas e integra a Hemorrede ao Grupo de Sangue, Componentes e Derivados da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.017, de 20 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Saúde – SES, colocando o HEMOMAR, ora Supervisão de Hematologia e Hemoterapia, como órgão descentralizado, mantendo-se, assim, através do Decreto nº 22.906, de 02 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Saúde – SES;

Considerando os trabalhos de reorganização da Câmara de Assessoramento Técnico de Sangue, Componentes e Derivados do Estado do Maranhão ora em curso.

RESOLVE

Art.1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SES, a Câmara de Assessoramento Técnico do Grupo de Sangue, Componentes e Derivados.

Art.2º A Câmara de Assessoramento Técnico do Grupo de Sangue, Componentes e Derivados será constituída pelos seguintes membros, com experiência profissional e notório saber, em especial nos campos da Hemoterapia, Hematologia e Vigilância Sanitária, sob presidência da primeira:

I – Clícia Romênia Galvão Teixeira Barroso, Diretora da HEMORREDE, matrícula/EMSERH nº 007412;

II – Ademar Ribeiro Moraes Neto, Diretor Clínico/Técnico do HEMOMAR, matrícula/ EMSERH nº 011654;

III – Davison Lima e Silva, Diretor Administrativo do HEMOMAR, Farmacêutico, matrícula/EMSERH nº 000507;

IV – João Batista Abreu Carvalho, Médico do HEMOMAR, Matrícula SIAPE nº 1084981;